



**PORTARIA Nº 814 /2024, DE 30 DE JULHO DE 2024**

Nomeia O Gestor das Parcerias e os membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito dos Editais de Chamamentos Públicos nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 145, de 20 de março de 2024, e o constante do processo nº 08.01.5000/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor Titular e Suplente, das parcerias celebradas no âmbito dos **Editais de Chamamentos Públicos nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024**, os seguintes servidores:

**Titular:**

Lucilene Alves da Cruz – Matrícula 1590

**Suplente:**

Ana Maria Alves França Sousa – Matrícula 3853

**Parágrafo único.** O exercício da função de Gestor das parcerias, referidas no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

**Art. 2º** Compete ao Gestor das parcerias, referidas no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar à Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem



como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV - Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 145/2024.

**Art. 3º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito dos Editais de Chamamentos Públicos nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, os seguintes integrantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA:

**Titulares:**

Rone Divino da Silva – CPF 009.795.231-17  
Iorrana Oliveira Vieira – CPF 705.990.741-18  
Leidiane Macedo Borges Neris – CPF 016.297.297.091-90

**Suplentes:**

Kelen de Fátima Ferreira Pacheco – CPF 003.603.821-00  
Ivoneide Aparecido Marinho Silvério de Oliveira – CPF 780.491.481-49  
Carla Vitorino de Lima – CPF 057.923.951-95

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

**Art. 5º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

  
**ANA CAROLINE ROSA GODINHO**

**Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social**, Matrícula 3854. Documento assinado digitalmente conforme Decreto Municipal nº 276 de 04 de Agosto de 2023.